



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de julho de 2022.

OFÍCIO / PRESIDÊNCIA Nº 034 / 2022

Ao: Exmº. Ex-Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim-ES

A/C: Sr. CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Assunto: Julgamento de Prestação de Contas - Exercício: 2016
TC2875/2019 - Parecer Prévio TC13/2022

Prezado Sr,

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, informamos que analisando detidamente as informações prestadas na resposta ao Ofício/Presidência nº 031/2022, bem como em atendimento aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, igualmente por analogia ao § 3º do art. 149 do nosso Regimento Interno, estaremos sobrestando o julgamento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas Nº 01/2022, retirando de Pauta da Sessão Ordinária do dia 05/07/2022, concedendo vista dos autos pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis para realização de defesa.

Informamos, por fim, que esgotado o prazo acima designado, o julgamento será na sessão ordinária seguinte.

Nada mais havendo, reiteremos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Brás Zagotto
Vereador Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”